



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/2016, de 27 de Junho de 2016.

APROVADO

18 / 07 / 2016
DATA

Dispõe sobre a denominação da Rua Severina de Jesus, com placa de identificação e numero e dá outras providências.

.....
ASSINATURA

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2016 APROVOU:

Art. 1º Fica denominada a Rua Severina de Jesus, situada na Quadra D, Loteamento João de Deus, paralela a Rua José Cirino da Silva, área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 18 DE JULHO DE 2016.

Montadas PB, 18 de Julho de 2016.

Ramalho Antônio de Souza
Presidente